



DECRETO Nº 3137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo no Município no dia que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 20 de setembro, é comemorada a Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul, e no presente exercício o feriado será na terça-feira;

CONSIDERANDO que esta data é tradicional e vem sendo comemorada pela coletividade local e está definitivamente incorporada nos costumes;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município, no dia 19 de setembro de 2022.

Parágrafo Único – Excetua-se da determinação as Escolas da Rede Municipal pertencentes a Secretária Municipal de Educação e Desporto, cuja chefia responsável deverá adotar as providências cabíveis.

Art. 2º - Fica ordenado aos Secretários Municipais à fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.


JAIME TALIIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

